

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2015.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº **283/2015**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 283/2015**, celebrado com a **MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.048.911/0001-04, com sede na Travessa Vileta, nº 2630, Bairro: Marco, CEP: 66.093-345, Belém/PA, telefone: (91) 3347-8130, celular 99288-6610, e-mail: suporte@monitoracao.com, representado pelo **Sra. LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA**, RG 3260631 PC/PA, 3ª VIA, CPF nº 641.451.152-87, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 283/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 54/2015**, decorrente do processo **1429194**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, substituiu a formalização de aditamento contratual, nos termos do que dispõe o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e tem por finalidade a inclusão dos créditos orçamentários abaixo consignados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando, assim, a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 283/2015**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.19.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114017008

Elemento: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 17 de novembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE